

TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633239
TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA a Licença Ambiental de Operação, através do prot. n. ° 30659/13.

MEGA MASSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633255
A Mega Massa Indústria e comercio de Argamassa LTDA, inscrita no CNPJ: 13.780.949/0001-01, situada no município de Marabá, estado do Pará torna publico que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação para extração de areia nº 250/2013, do processo nº 2812/2013, valida até 03/12/2014.

ASSOCIAÇÃO IPÊ AMARELO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633267
A Associação Ipê Amarelo torna pública que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cametá a Licença de renovação de instalação 025/2013 de loteamento do empreendimento Residencial Cametá Park. Para que seja determinado estudo de impacto ambiental.
***Por problemas técnicos a matéria deixou de ser inserida na edição de nº 32.529 do dia 26/11/2013.**

WELINGTON S. GOMES - COMÉRCIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633282
WELINGTON S. GOMES - COMÉRCIO - CNPJ-10.807.333/0001-80, Torna público que recebeu da SEMA a Licença de Operação nº 4566/2010, com validade até 04/05/2014, para a atividade de Posto Revendedor. Processo nº 2006/19058. Localizada na Av. Nove, 605, Rio Maria – Pará.

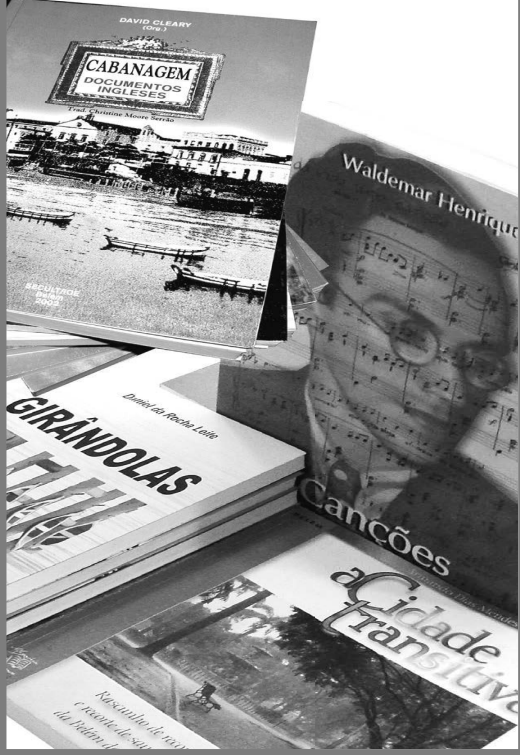


CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO
A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a **Renovação da LO nº 7531/13** para a Usina Dieselétrica Chaves, localizada no **Município de Chaves**, Estado do Pará.

ANTÔNIO ROCHA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633331
Antônio Rocha, torna público que requereu à SEMA/PA, as Licenças Prévia e de Instalação, sob protocolo 2013/0000036588, para a atividade de construção de um hotel, em Santarém/PA.

Edições IOE

4009-7817



AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S/A.
CNPJ. 02.358.271/0001-49 NIRE 1530001729-7
EXTRATO DA AGE DE 19/11/13 - INSTALAÇÃO: Às 10:00 h do dia 19/11/13.**LOCAL:** Sede social à Rod Transamazônica, Km 140, na cidade de Uruará-PA.**PRESENCIA:** Compareceram todos os acionistas que representam 100% do capital social.**CONVOCAÇÃO:** Conforme determina o Artº. 124 § 4º. da Lei 6.404/76.**MESA:** Presidente: Edivar Vilela de Queiroz e Secretário: José Ramos Ferreira.**ORDEM DO DIA:** a) Deliberar sobre o aumento da capital social autorizado; b) Deliberar sobre a dispensa de encargos financeiros das debêntures conversíveis e inconversíveis, vindas e/ou vencidas, a partir de 24/08/00 até 29/04/08, data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI; c) Deliberar sobre a conversão de debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos; d) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item “c” em Ações Preferenciais Classe “B” e) Deliberar sobre a conversão das debêntures conversíveis em Ações Preferenciais Classe “B” f) O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos, o seguinte: **1** – O aumento do capital social autorizado, para comportar a conversão de toda a dívida em debêntures em ações, de R\$ 13.000.000,00 para R\$ 21.000.000,00 sendo: R\$ 2.334.000,00 em ações ordinárias nominativas, R\$ 4.666.000,00 em ações preferenciais nominativas classe “A” e R\$ 14.000.000,00 em ações preferenciais classe “B”; **2** – As debêntures conversíveis e não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta Assembleia, foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, de acordo com a Lei nº 8.167/91, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001, Decreto nº 101, de 17/04/1991 e Resolução CONDEL-SUDAM Nº 7.077, de 16/08/1991, sendo oriundas das seguintes emissões:

Nº Of.SUDAM	Data Of.SUDAM	Data Liberação	Data AGE Emissão	Valor de Emissão
1998/0405	23/09/1998	08/10/1998	23/09/1998	2.585.973,00
1998/0405	23/09/1998	08/10/1998	23/09/1998	861.991,00
1999/0168	05/03/1999	26/03/1999	06/03/1999	464.180,00
1999/0168	05/03/1999	26/03/1999	06/03/1999	154.727,00
1999/0252	06/05/1999	27/05/1999	07/05/1999	464.180,00
1999/0252	06/05/1999	27/05/1999	07/05/1999	154.727,00
1999/0341	02/09/1999	29/09/1999	03/09/1999	232.086,00
1999/0341	02/09/1999	29/09/1999	03/09/1999	77.363,00
2000/0079	11/02/2000	10/03/2000	12/02/2000	464.173,00
2000/0079	11/02/2000	10/03/2000	12/02/2000	154.725,00
2000/0324	01/11/2000	01/12/2000	02/11/2000	384.875,00

3 – O saldo das debêntures conversíveis e não-conversíveis, descritas no item 2, vencidas e/ou vindas, subscritas pelo FINAM, fica dispensado da incidência de encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, desde 24.08.2000 até 29/04/2008, data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, na forma do §1º art. 6º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A dispensa de encargos foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através dos Despachos do DFRP nº. 148/2013, de 12.03.2013.**4** – Conversão de R\$ 3.090.280,09 de dívida em debêntures não-conversíveis emitidas pela sociedade, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, convertidas em R\$ 3.090.280,09 de debêntures conversíveis, na forma do inciso I, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através dos Despachos DFRP nº. 148/2013, de 12.03.2013. **5** – Conversão de R\$ 3.090.280,09 de debêntures conversíveis, oriundas do item 4, em 780.940 ações preferenciais classe “B” emitidas pela sociedade, com base nos seguintes parâmetros: **5.1** – O resgate foi aprovado pelo Ministério da Integração Nacional através dos Despachos DFRP nºs 148/2013, de 12/03/2013, em consonância com o parágrafo 2º do art. 5º da Lei 8.167, de 16/01/91, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001. A comprovação de implantação do empreendimento, foi atestada pelo Ministério da Integração Nacional, através do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, emitido pela Portaria nº 4, de 29/04/2008, publicado no Diário Oficial da União em 02/05/2008. **5.2** – O preço da ação considerado para a conversão das debêntures é de R\$ 3,9571287, equivalente ao valor patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade, em 30 de setembro de 2013, que é de R\$ 23.951.028,01, pelo número de ações da sociedade, que é de 6.052.628, conforme demonstrado em Termo de Responsabilidade à parte, tudo com base no Balanço (balancete) datado de 30 de setembro de 2013.**6** – Conversão de R\$ 9.932.349,51 de debêntures conversíveis subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, em 2.509.989 ações preferenciais classe “B” da sociedade; **6.1** - A conversão obedecerá os parâmetros estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 acima. **7** - A conversão das debêntures em ações será efetivada considerando cada emissão, de acordo com os dados constantes do quadro a seguir:

Nº Ofício SUDAM	Data do Ofício	Valor Liberado Debêntures Conversíveis	Valor Convertido em 19/11/2013	Ações a Emitir	Nº Ofício SUDAM	Data do Ofício	Valor Liberado Debêntures Inconversíveis	Valor Convertido em 19/11/2013	Ações a Emitir
1998/0405	23/9/1998	2.585.973,00	5.995.880,98	1.515.210	1998/0405	23/9/1998	861.991,00	1.998.626,99	505.070
1999/0168	5/3/1999	64.180,00	996.836,33	251.909	1999/0168	5/3/1999	154.727,00	332.280,10	83.970
1999/0252	6/5/1999	64.180,00	969.172,05	244.918	1999/0252	6/5/1999	154.727,00	323.059,99	81.640
1999/0341	2/9/1999	32.086,00	456.992,97	115.486	1999/0341	2/9/1999	77.363,00	152.333,63	38.496
2000/0079	11/2/2000	464.173,00	851.934,19	215.291	2000/0079	11/2/2000	154.725,00	283.979,38	71.764
2000/0324	1/11/2000	384.875,00	661.532,99	167.175	TOTAL	-	1.403.533,00	3.090.280,09	780.940
TOTAL	-	4.595.467,00	9.932.349,51	2.509.989					

8 – A posição do Capital Social antes da conversão era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	2.334.000,00	2.110.810,00	2.110.810
Prof. Cl. "A"	4.666.000,00	3.941.818,00	3.941.818
Prof. Cl. "B"	6.000.000,00	0	0
TOTAL	13.000.000,00	6.052.628,00	6.052.628

9 - Após as emissões das ações preferenciais nominativas classe “B”, em decorrência da conversão das Debêntures Conversíveis em Ações, o Capital Social da empresa foi acrescido de **R\$ 13.022.629,60** representados por 3.290.929 ações preferenciais classe “B” sem direito a voto, passando a ser o seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	2.334.000,00	2.110.810,00	2.110.810
Prof. Cl. "A"	4.666.000,00	3.941.818,00	3.941.818
Prof. Cl. "B"	14.000.000,00	13.022.629,60	3.290.929
TOTAL	21.000.000,00	19.075.257,60	9.343.557

9.1 - Após a conversão das debêntures, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL: ART. 5º** - A companhia tem um capital social de R\$ 19.075.257,60 (dezenove milhões, setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), dividido em 9.343.557 (nove milhões, trezentas e quarenta e três mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações, sem valor nominal, sendo 2.110.810 (dois milhões, cento e dez mil, oitocentas e dez) ações ordinárias, 3.941.818 (três milhões, novecentas e quarenta e uma mil, oitocentos e dezoito) ações preferenciais nominativas classe “A”, e 3.290.929 (três milhões, duzentas e noventa mil, novecentas e vinte e nove) ações preferenciais nominativas classe “B”. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei. Uruará - PA, 19 de novembro de 2013. JUCEPA registro em 26/12/2013 sob o nº 20000375473 **GETÚLIO VILLAS MOREIRA – Secretário Geral.**